

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAINDR**

**REQUERIMENTO N° , DE 2010.
(Do Srº Zé Geraldo)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater questões referentes ao PL 5454/2009.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater questões referentes ao PL 5454/09, de minha autoria, que altera a Lei vigente para direcionar 30% dos investimentos do Fundo Da Marinha Mercante para financiar a construção e expansão de embarcações de pequeno e médio porte.

Para participar da Audiência, acima indicada, convidamos o Ministério das Transportes, Representante do Fundo de Marinha Mercante, Ministério da Defesa na pessoa de representação do Comando da Marinha, Casa Civil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Associações, Sindicatos e demais interessados no tema de democratização do Fundo de Marinha Mercante.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério dos Transportes, por intermédio do Fundo de Marinha Mercante (FMM) vem fortalecendo os investimentos para o fomento e estímulo a modernização e expansão da indústria de embarcações no Brasil. Isso se dá via concessão de financiamentos com taxas e prazos de pagamentos extremamente competitivos e atrativos para o setor de grandes embarcações. Trata-se de um avanço para o país.

Entretanto, dada a nossa realidade nacional, e em especial a realidade Amazônica, se faz imprescindível, para o desenvolvimento dos setores pequeno e médio, um tipo específico de linha de crédito que atenda essa demanda.

Em 2005, os agentes financeiros do Fundo de Marinha Mercante transferiram recursos da ordem de R\$ 475 milhões para financiar projetos do setor naval. Em 2006 foram aplicados R\$ 846 milhões, e em 2007 R\$ 891. Para o exercício de 2008, o Ministério dos Transportes investiu o orçamento de mais de R\$ 2 bilhões. Por meio da observações nesses valores podemos comprovar não apenas um forte aumento na demanda por recursos do FMM como, principalmente, um importante aquecimento do setor no Brasil.

O Fundo de Marinha Mercante é constituído por recursos provenientes do Adicional ao Frete da Marinha Mercante (AFRMM), que é um tributo incidente sobre o frete no transporte aquaviário, cuja arrecadação ocorre eletronicamente por meio do Sistema Mercante. Trata-se de um sistema de arrecadação que vem representando uma ferramenta importante para agilizar as operações e proporcionar maior eficiência gerencial às todas transações referentes ao seguimento.

Por se constatar um cenário favorável, onde podemos ver consagrada políticas de ampliação de investimentos para o setor e, consequentemente, o robustecimento de toda a cadeia logística deste seguimento econômico, com a geração de inúmeros postos de trabalho, desenvolvimento regional e uma readequação da matriz brasileira de transporte de carga é que propomos o presente Projeto de Lei.

Este PL visa alterar a Lei vigente no sentido de direcionar trinta por cento (30%) do valor total dos investimentos do FMM para fomentar e estimular a modernização, expansão, aquisição, reforma e construção de embarcações de pequeno e médio porte via financiamento direcionado aos projetos oriundos desses setores.

Assim, barcos orçados no valor de até cem mil reais poderão ser financiados com a classificação de pequenas embarcações, e os de valores acima de cento mil reais serão classificados como de médio porte.

Pelo exposto,vê-se a justa e fundamental importância de se estabelecer a Sub-Comissão Especial de que trata o presente Requerimento.

ZÉ GERALDO
Deputado Federal PT/PA